

# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - COFECI N.ANT.001-2011

## 9.9 RUMO – ALL – Locomotiva em operação pátio interno



Figura 29- – RUMO –ALL - Locomotiva em operação da empresa



Figura 30- – RUMO –ALL – Pátio Ferroviário



Figura 31- – RUMO –ALL - Locomotiva em operação da empresa



# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - COFECI N.ANT.001-2011

## 10. COFCO AGRI – Armazém e Moagem



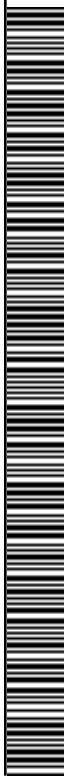
Figura 32- – Rua B – Marginal frente pra BR 163 – COFCO AGRI – armazenamento e moagem



COFCO AGRI – armazenamento e moagem, tem capacidade de moagem 4.000 toneladas por dia.



COFCO AGRI – armazenamento e 600 toneladas de produção em sua unidade de biodiesel.



# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - COFECI N.ANT.001-2011

## 10.1 ERBs –Estação de Radio Base, Comunicação, Som, Imagem e Dados



Estação de de Energia exclusiva da Enersul para o complexo Industrial



Serviços de Transporte para funcionários

w B



# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

## 10.2 Unidades de Fertilizantes – Armazém e Moagem



Unidades de Fertilizantes



Unidade de produção de fertilizantes



Unidade de produção de fertilizantes 03



w B

# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

## 10.3 Master Plan – Parque Industrial de Rondonópolis



Vista em perspectiva do projeto do Parque Industrial de Rondonópolis



Vista em perspectiva do projeto do Parque Industrial de Rondonópolis, vista do fundo para frente.



Vista em perspectiva do projeto do Parque Industrial de Rondonópolis - Vista de frente para fundo.

w B



# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

## 11. Grau e Rigor de Avaliação

De acordo com as Normas Brasileiras de Avaliação, os níveis de precisão de uma avaliação estão classificados da seguinte forma: Pelas normas antigas (NBR 8799:1985 e 13820:1997):

Níveis de rigor:

O nível de rigor pretendido em uma avaliação está diretamente relacionado com as informações que possam ser extraídas do mercado. A especificação "a priori" dos níveis de rigor mais elevados somente será estabelecida para determinação do empenho no trabalho de avaliação, e não implica na garantia de um grau mínimo na sua precisão final, independentemente, portanto, da vontade do avaliador.

O rigor da avaliação esta condicionada a abrangência da pesquisa, a confiabilidade e a adequação dos dados coletados, a qualidade do tratamento aplicado ao processo de avaliação, ao menor grau de subjetividade emprestado pelo avaliador em sua manifestação, sendo esses aspectos definidos no detalhamento de cada um deles.

O maior rigor pretendido numa avaliação não leva necessariamente a maior precisão. Não temos oferta de área na região.

Na região onde se encontram as propriedades avaliada, **Rondonópolis**, e na sua região de abrangência.

A pesquisa se estendeu na região, via internet, e nas empresas ligadas a áreas de condomínios logísticos já implantados no Brasil.

### 11.1 Procedimentos Técnicos Adotados:

#### 11.1.2 Avaliação do lote sem edificação.

- Do Terreno

Vistoria no local do imóvel, verificando sua localização, sua topografia, testada, capacidade de ocupação, acesso, por se tratar de um complexo intermodal de cargas, acesso a infraestrutura a que se propõe o condomínio, acesso urbanizado, e acesso para linha férrea, vizinhos lindeiros.

- Do Parque Industrial

Levantamento geral do projeto proposto pela empresa empreendedora, arquivo fotográfico de todo o empreendimento, qualidade do projeto, proposta, foco do empreendimento, qual a porcentagem de áreas negociadas,

w 8



# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

Áreas a venda, unidades em operação, unidades em construção, licenças ambientais, Capacidade de fornecimento de energia, infraestrutura instalada de telecomunicação, segurança, capacidade de gestão administrativa, serviços, lazer, alimentação e sustentabilidade, área de expansão e perfil das empresas instaladas.

*“HENRIQUE DE BARROS conceituou admiravelmente a terra como “sendo “ um bem econômico, sem custo de produção por ser anterior à própria humanidade, todavia constitui riqueza cuja utilidade e medida pela capacidade de originar rendimentos”.*

## 11.2 Quadro de avaliação do Condomínio Industrial Temático

C.I.R- Complexo intermodal de Rondonópolis			
Localização: Parque Industrial de Rondonópolis			
Diferenciais competitivo do parque: Topografia plana – Frente para Br-163 – pista dupla, próximo a cidade de Rondonópolis, próximo a aeroporto. Terminal ferroviário.			
Capacidade do terminal de grãos: 1,6 milhões de metros quadrado, que será ocupada por, para atender toda demanda produzido no estado .			
Linhas de para trens disponíveis: 45 km de malha ferroviária interna, duas linhas com capacidade de ate 120 vagões por trem.			
Terminais de líquidos: 190 mil metros quadrados, para movimentação de combustível, carga e descarga, e exportação de biocombustível, com intuito de atender todo o Centro Oeste.			
Terminais de Fertilizantes: oferta de 480 mil metros quadrados, com linha de trem independente para operação de cargas.			
Terminal de Contêiner: 141 mil metros quadrados			
A capacidade inicial do projeto e de 15 milhões de toneladas /ano e esta projetado para atender uma demanda para os próximos 25 anos, sua estrutura poderá suportar ate 30 milhões de toneladas /ano.			
O projeto Intermodal de Rondonópolis, faz parte do projeto de expansão da Malha Norte da ALL, que prevê a ligação da futura unidade ao Alto do Araguaia, que será unida por uma extensão de 250 km de ferrovia.			
Total de áreas á venda :	25	Áreas vendidas: 24	Áreas á venda: 1
Valor pra venda: S/P			
Capacidade atual instalada do parque: 50 % em funcionamento.			
Em andamento, vários projetos em execução.			
Perfil das empresas que fazem parte do complexo: Os maiores players do mercado de grãos, fertilizantes, óleo combustível e operações de cargas.			
Empresas que fazem parte do condomínio: RUMO/ALL, COFCO AGRI, BUNGE, RAÍZEM, BR, Esso, Shell, Brado Logística, Seara – Agropecuária, Cargill, Noble.			

w 8



# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

## 12. Valor do Imóvel

O valor do Imóvel será construído, á partir do valor médio do metro quadrado de barracões, alugados, instalado dentro de condomínios industriais de logísticas, conforme pesquisa feita em diversas cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e no Espirito Santo.

Foi considerado também o momento em que se encontra o setor.

- Área do Imóvel: 80.000 m2

Considerando as normas para edificação do Parque Industrial de Rondonópolis, áreas obrigatórias, de estacionamento e área permeável, podemos considerar dentro dessa área uma construção de 40.000 m2

<b>VMML</b> = Valor médio do metro quadrado locado	R\$ 17,00/m2
<b>AC</b> = área construída	40.000 /m2
<b>CC</b> = Custo de construção	R\$ 1.400,00/ m2
<b>VL</b> = valor de Locação	R\$ 680,000,00
<b>TR</b> = Taxa de retorno	1%
<b>VT</b> = valor da do terreno	<b>R\$ 12.000,000,00</b>

Substituindo-se na Equação Principal teremos:

$$\text{VMML- R\$ 17,00/m}^2 \times \text{AC} - 40,000 \text{ m}^2 = \text{VL R\$ 680,000,00/mês}$$

$$\text{AC: } 40.000 \text{ m}^2 \times \text{CC R\$ 1.400,00/m}^2 = \text{R\$ 56.000,00}$$

Considerando o aluguel apurado, o valor do imóvel é de.....R\$ 68.000,000,00

Subtrair o custo da construção de..... R\$ 56.000,000,00

**Encontramos o valor do terreno .....R\$ 12.000,000,00**

**V.T = 12.000.000,00**

**(Doze Milhões de Reais)**





# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - CÔFECI N.ANT.001-2011

## 13. Conclusão

Diante do exposto, depois de uma análise apurada do Parque Industrial de Rondonópolis, visita ao parque, sua excepcionalidade, esse empreendimento tem foco a agroindústria, com as maiores empresas nacionais e multinacionais dentro do condomínio que operam em toda cadeia produtiva do agronegócio, sementes, fertilizantes, armazenagem, secagem, moagem, comercialização, combustível e transporte.

Implantado no centro da região com a maior capacidade de produção do Brasil, em franca expansão, o terminal de cargas ferroviário de Rondonópolis, colocou o Mato Grosso e seus produtos do agronegócio, de frente, na vitrine para o mundo.

Podemos afirmar, sem medo de errar, que ter um terreno dentro parque e um excelente investimento hoje, e cada dia será mais.

Diante do todo exposto e fundamentado na pesquisa imobiliária realizada na região, e estendendo para outras regiões brasileiras, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Espírito Santo, com parques industriais, com características semelhantes, em questão, o **lote 06 A- Matrícula: Nº 99.506 –R.G. - Livro 2 – Folhas 1 e 1<sup>A</sup> do Tabelionato do Registro de Imóveis de Rondonópolis, Mato Grosso**, de propriedade da **SEARA – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**. Localizada á **avenida 06 de Junho , 380, na cidade de Sertanópolis, (PR)**., é de **R\$ 12.000.000,00(Doze milhões de Reais)** para fim de atualização de ativo, para essa data.

Entendendo esse avaliador, que o mesmo, esse imóvel, fica com seu valor de venda a ser atribuído pela empresa proprietária, a seu critério, entendendo ser esse o valor apurado, ser o mínimo.

*w 8*



# GPS - Grupo de Prestação de Serviços Ltda.

CRECI N. F 21747 - COFECI N.ANT.001-2011

## 14. Encerramento

Esse presente laudo, de Avaliação, esta impresso em 28(vinte e oito) folhas, de um lado só datadas, rubricadas e assinadas, segue em anexo, copia da escritura, da matricula, Certidão de contribuição municipal planta do parque, localização do lote, registro fotográfico do lote e sua metragem, copia do registro de habilitação do avaliador, copia da guia de recolhimento anual do credenciado, ficando o contratado á disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Londrina, 27 de dezembro de 2.016

*Wellington Bacchi de Souza*

**WELINGTON BACCHI DE SOUZA**

Gestor de Negócios Imobiliários

CRECI F 21747 – COFECI N. N.001.2011

E-mail: [wbacchi@gmail.com](mailto:wbacchi@gmail.com)

Londrina - Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná  
REGISTRO DE IMÓVEIS

*José Gonzaga Vieira*

OFICIAL VITALÍCIO

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.220

DATA-09 de maio de 1.991. PRENOTADO SOB Nº 30.443 .- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- Lote nº01(um) da Quadra nº01(um), com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL ELDORADO", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com Jardim Rebelo II numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com AABB numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo / confrontando-se com o lote 02 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados".- PROPRIETÁRIOS:- SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 06 de junho, s/nº, Parque Industrial, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr., inscrita no CGC/MF Nº75.739.086/0001-78; BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº297.288-Pr., CPF/MF Nº115.004.849-20, ela psicóloga, portadora da C.I.RG Nº655.320-Pr. CPF/MF Nº538.532.179-49, residentes e domiciliados nesta Cidade; ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº187.618-Pr., ela do lar, portadora da C.I. RG Nº3.273.788-Pr., inscritos no CPF/MF Nº115.005.229-53, residentes e domiciliados à Rua Senador Souza Neves, 919, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr.- / REGISTRO ANTERIOR:- Nº 2-4.059 livro 02 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

OFICIAL

REGISTRO Nº1/4.220. DATA:-16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº .. 40.032.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal pertencente à BENEDITO BIAZI

4.220

ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF Nº60.942.638/0001-73. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 13/08/99, extraído dos autos de Carta Precatória nº 27/99, oriunda do MM. Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Londrina-Pr., expedida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº231/99.- VALOR:- R\$69.240,29(Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). DEPOSITÁRIO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Autos de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Sudameris Brasil S/A, contra DEBZ Company do Brasil Ltda.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,80  
DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO Nº 2/4.220.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.049.- PENHORA:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAME- RINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº 01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº197/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra DEBZ Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR:- R\$1.025.797,61 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). DEPOSITÁRIO:- Srº BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:-VRC1,437,33=R\$107,63  
DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO Nº 3/4.220.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.050.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAME- RINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Autos de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº189/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Demetrius

SEGUE

# República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

*José Gonzaga Vieira*

OFICIAL VITALÍCIO

*Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira*

OFICIAL TITULAR

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

FICHA  
02  
RUBRICA

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

MATRÍCULA Nº 4.220 (continuação)

Barbosa Zanin, Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$57.132,75 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:- Srº BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-2,156,00=R\$107,63  
DOU FÉ. *José Gonzaga Vieira*  
OFICIAL

REGISTRO Nº 4/4.220. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.517. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado.- EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº214/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus do Brasil S.A. contra Debz Company do Brasil Ltda.. Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$15.171,90 (Quinze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).- DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazzi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63  
DOU FÉ. *José Gonzaga Vieira*  
OFICIAL

REGISTRO Nº 5/4.220. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.518.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC-BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº215/99, requerido por Banco HSEC Bamerindus S/A., contra Debz Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$7.836,32 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).- DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazzi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-750,00=R\$59,62  
DOU FÉ. *José Gonzaga Vieira*  
OFICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTMX 2CW RM ZTSG5 2W2DR




4.220

REGISTRO Nº 6/4.220. DATA:- 12 de setembro de 2000. PRENOTADO SOB Nº  
41.148.- PENHORA:- IMÓVEL:- Partes ideais pertencentes à Benedito  
Biazi Zanin e Eulália Barbosa Zanin, constantes do imóvel matriculado  
EXECUTADOS:- BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOZA ZANIN  
EXEQUENTE:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA., inscrita no CGC/MF Nº28. ' 266175/0013-11, estabelecida na Rodovia Municipal PLN nº137, 620, Bair  
ro Batel, na Cidade de Paulinia-SP.- TÍTULO:- Auto de Penhora e Dep  
ósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos  
28/08/2000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº  
206/99, em que é exequente, Fertilizantes Heringer Ltda., e Executados  
Bebz Agrícola do Amazonas Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin; Rosangela ' Maria Barreto Giglio Zanin; Benedito Barbosa Zanin e Eulalia Barbosa Zanin. VALOR:- R\$269.775,26(Duzentos e sessenta e nove mil, setecen  
tos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). DEPOSITÁRIO:-  
Srª. DILKE ANDREA DOS SANTOS, Depositária Pública desta Comarca. ANO-  
TACÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,293,60=R\$97,02  
DOU FÉ.

O REGISTRADOR 

REGISTRO Nº7/4.220. DATA:- 16 de outubro de 2.002. PRENOTADO SOB Nº ' 43.817. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, equivalente à 50%(cinquenta ' por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADOS:- DEBZ COMPANY DO BRA-  
SIL LTDA.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN e BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:-  
BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A . TÍTULO:- Auto de Penhora e Depó  
sito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo de Direito desta  
Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento ao respeitável mar  
dao expedido pelo M.M.Juiz de Direito desta Comarca, nos autos sob nº  
41/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Ci  
vel da Comarca de Londrina-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍ  
TULO EXTRAJUDICIAL sob nº75/02. VALOR:- R\$165.295,82(Cento e sessenta  
e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centa  
vos). DEPOSITÁRIO FIEL:- BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES: Não há.  
Custas:-VRC-1,293,60=R\$97,02 FUNREJUS:- R\$323,40  
DOU FÉ.

IMÓVEL PENHORADO:-Parte ideal equivalente à 16,665% do imó  
vel.  
OFICIAL REGISTRADOR 

AV. Nº 8/4.220.- DATA:- 07 de fevereiro de 2007.- PRENOTADO SOB Nº 49.684.-  
CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 603/2005, datado de 25/05/2005,  
vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, devidamente  
assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso,  
procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº  
R-7/4.220.- Custas:- VRC - 646,80 = R\$48,51.-  
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA 

SE GUE



República e Legislativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira*

OFICIAL REGISTRADORA

*Henriqueta Alvares Mendes*

Escritorinha Juramentada

3

RUBRICA

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

**LIVRO 2 REGISTRO GERAL**

Matrícula Nº 4.220

**REGISTRO Nº 9/4.220.- DATA:-** 12 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA.- IMÓVEL:-** Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Criht Zanin.- **EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN** e sua mulher, **IEDA MARIA CRIHT ZANIN**, ambos já qualificados.- **EXEQUENTE:- MONSANTO DO BRASIL LTDA.- TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos **Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008.- VALOR:-** R\$785.947,12 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).- **DEPOSITÁRIO:- Sra. DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Título prenotado em 17/04/2008.- **FUNREJUS:-** Guia nº 06102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008.- **Custas:-** VRC - 1.293,60 = R\$135,83.  
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA,

*Henriqueta Alvares Mendes*

**AV. Nº 10/4.220.- DATA:-** 29 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.640.- PROPORÇÃO.-** Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula pertence aos condôminos na seguinte proporção: à SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado; à BENEDITO BIASI ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado; e à ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado, tudo conforme o disposto na Matrícula nº 4.059, que deu origem ao CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ELDORADO".- **Custas:-** VRC - 630,00 = R\$6,61.-  
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA,

*Henriqueta Alvares Mendes*

**AV. Nº 11/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-2/4.220.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- **Custas:-** VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-  
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA,

*Henriqueta Alvares Mendes*

**AV. Nº 12/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de

Matrícula  
4.220

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUXZ6 6AEFPB 2FVZA J2U73



Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-3/4.220.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-  
DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 13/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-4/4.220.- FUNREJUS:-** guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.-  
DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 14/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-5/4.220.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,68, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.-  
DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 15/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.-** Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº **0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000668-4) – Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-78; SANTO ZANIN NETO – CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN – CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:-  
DOU FÉ em **04 de abril de 2012.-**

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 16/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.-** Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) – Ofício nº 482/2012 da 1ª Vara Civil da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes: Estado do Mato Grosso do Sul – Requete; EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- **VALOR:-** R\$14.551.679,66.-  
DOU FÉ em **02 de maio de 2012.-**





# República Federativa do Brasil

FICHA

4



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira

OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Alvares Mendes

Escrivente Juramentada

RUBRICA

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 4.220

AGENTE DELEGADA,

*M. Alvares*

**AV. Nº 17/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.-** Através de Ofício nº 1543/2012/0000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 – Carta de Ordem, em decisão do Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidentar em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01 proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens** averbada sob nº 15/4.220.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA,

*M. Alvares*

**AV. Nº 18/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 58.399 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.-** CERTIFICO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 16/4.220, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a **Liberção da Restrição de Indisponibilidade de Bens – Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico)**, ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:- DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA,

*M. Alvares*

**AV. Nº 19/4.220.- PRENOTADO SOB Nº 59.457 em 15/01/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 04/2013, datado de 09/01/2013, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Doutora Rafaela Mattioli Somma, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-6/4.220.- **FUNREJUS:-** Guia nº 13002629430219500 recolhido no valor de R\$33,72, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 15/01/2013.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 16 de janeiro de 2013.-

AGENTE DELEGADA,

*M. Alvares*

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná

CERTIFICO e DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 013 de 1.073

Sertãozinho, 08 de Setembro de 2013

*Henriqueta Alvares Mendes*

HENRIQUETA ALVARES MENDES  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA



Matrícula  
4.220

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.82P.R695U.DTZP2.LJC73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FICHA

01

RUBRICA



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná  
REGISTRO DE IMÓVEIS

*José Gonzaga Vieira*

OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 4.223

DATA- 09 de maio de 1.991. PRENOTADO SOB Nº 30.446 .- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- Lote nº04(quatro) da Quadra nº01(um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL ELDORADO", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Regular, frente para a Rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 03, numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com AABB e SEARA, numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 05 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados".-

PROPRIETÁRIOS:- SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 06 de junho, s/nº, Parque Industrial, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr. inscrita no CGC/MF Nº75.739.086/0001-78; BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN, brasileiro, s casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG Nº297.288-Pr., ela psicóloga, portadora da C.I.RG Nº655.320-Pr., inscritos no CPF/MF Nº 115.004.849-20 e 538.532.179-49, residentes e domiciliados nesta Cidade; ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RGNº187.618-Pr., ela do lar, portadora da C.I.RG Nº 3.273.788-9-Pr., inscritos no CPF/MF Nº115.005.229-53, residentes e domiciliados na Rua Senador Souza Neves, 919, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr.- REGISTRO ANTERIOR:- Nº2-4.059 livro 02 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

OFICIAL

REGISTRO Nº1/4.223. DATA:-16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.032.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, pertencente à BENEDITO BIAZI

4.223

SEGUIE NO VERSO



ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN.- EXEQUENTE:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF Nº60.942.638/0001-73. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 13/08/99, extraído dos autos de Carta Precatória nº 27/99, oriunda do MM. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., expedida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº231/99, Banco Sudameris Brasil S/A, contra DEBZ Company do Brasil Ltda. VALOR:- R\$69.240,29(Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN.- ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33 =R\$ 107,80

DOU FÉ.

OFICIAL *M. Moura*

REGISTRO Nº 2/4.223.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.049.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente a 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado.- EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 13/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº 197/99, requerida pelo Banco HSBC Bamerindus S/A., contra DEBZ Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR R\$1.025.797,61 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). DEPOSITÁRIO:- Srª BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

DOU FÉ.-

OFICIAL *M. Moura*

REGISTRO Nº 3/4.223. DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.050. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente a 16,665% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/99, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº189/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S.A. contra Demetrius Barbosa Zanin; Rosangela Maria Barreto Gilglio Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR:- R\$57.132,75(Cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN.- ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

SEGUE

# República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José Gonzaga Vieira  
OFICIAL VITALÍCIO

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira  
OFICIAL TITULAR

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

FICHA  
02

REPÚBLICA  
*[Assinatura]*

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

MATRÍCULA Nº 4.223 (continuação)

DOU FÉ.

OFICIAL *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 4/4.223. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº  
40.517.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665%  
do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUEN-  
TE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Pe  
nhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comar  
ca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extraju-  
dicial nº214/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S.A., contra Debz  
Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biasi Za-  
nin.- VALOR:- R\$15.171,90 (Quinze mil, cento e setenta e um reais e  
noventa centavos).- DEPOSITÁRIO:- Benedito Biasi Zanin. ANOTAÇÕES:-  
Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

DOU FÉ.

OFICIAL *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 5/4.223. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº  
40.518.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665%  
do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUEN-  
TE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de  
Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Co  
marca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extra  
judicial nº215/99, requerido por Banco HSBC Ba merindus S.A., contra  
Debz Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Bia-  
si Zanin. VALOR:- R\$7.836,32 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis re  
ais e trinta e dois centavos).- DEPOSITÁRIO:- Benedito Biasi Zanin.  
ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-750,00=R\$59,62

DOU FÉ.

OFICIAL *[Assinatura]*

Matrícula Nº  
4.223

SEGUIR NO VERSO

**REGISTRO Nº 6/4.223.- DATA:-** 12 de setembro de 2.000. **PRENOTADO SOB Nº 41.148.- PENHORA:- IMÓVEL:-** Partes ideais pertencentes a Benedito Biazzi Zanin e Eulália Barbosa Zanin, constantes do imóvel matriculado do.- **EXECUTADOS:- BENEDITO BIAZI ZANIN** e sua mulher, **EULÁLIA BARBOSA ZANIN.- EXEQUENTE:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA.**, inscrita no CGC/MF Nº22.266.175/0013-11, estabelecida na Rodovia Municipal PLN 137, nº 620, Bairro Batel, na Cidade de Paulínia-SP.- **TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 28 de agosto de 2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº206/99, em que é Exequente, Fertilizantes Heringer Ltda., e Executados, Debz Agrícola da Amazonia Ltda., Demetrius Barbosa Zanin; Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin; Benedito Biazzi Zanin e Eulália Barbosa Zanin.- **VALOR:-** R\$269.775,26 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).- **DEPOSITÁRIO:-** Srª DILKE ANDREA DOS SANTOS, Depositária Pública desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Não há.- **Custas:-**VRC-1,293,60 =R\$97,02  
DOU FÉ.-  
OFICIAL REGISTRADOR *MMWura*

**REGISTRO Nº 7/4.223. DATA:-** 16 de outubro de 2.002. **PRENOTADO SOB Nº 43.817.- PENHORA:- IMÓVEL:-** Parte idela, equivalente à 50%(cinquenta por cento) do imóvel matriculado. **EXECUTADOS:- DEBZ COMPANY DO BRASIL LTDA.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN** e **BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito, desta Comarca aos 12 de outubro de 2.002, Dr. Fernando Moreira Simões Junior, nos autos sob nº41/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Londrina-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº75/02. **VALOR:-** R\$165.295,82(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). **FIEL DEPOSITÁRIO:-** SRª. BENEDITO BIAZI ZANIN. **ANOTAÇÕES:-** Não há.- **Custas:-**VRC-1,293,60=R\$97,02; FUNREJUS:-R\$323,40  
DOU FÉ. **IMÓVEL PENHORADO:** Parte ideal equivalente à 16,665%  
OFICIAL REGISTRADOR *MMWura*

**AV. Nº 8/4.223.- DATA:-** 07 de fevereiro de 2007.- **PRENOTADO SOB Nº 49.684.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 603/2005, datado de 25/05/2005, vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-7/4.223.- **Custas:-** VRC - 646,80 = R\$48,51.-  
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA *MMWura*

**REGISTRO Nº 9/4.223.- DATA:-** 12 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA.- IMÓVEL:-** Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Criht Zanin.- **EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN** e sua mulher, **IEDA MARIA CRIHT ZANIN**, ambos já qualificados.- **EXEQUENTE:- MONSANTO**

# República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira  
OFICIAL REGISTRADORA  
Henriqueta Alvares Mendes  
ESCREVENTE JURAMENTADA

FICHA  
3  
RUBRICA  
LIVRO Nº \_\_\_\_\_

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4223

**DO BRASIL LTDA.- TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008.- **VALOR:-** R\$785.947,12 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).- **DEPOSITÁRIO:-** Sra. **DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Título prenotado em 17/04/2008.- **FUNREJUS:-** Guia nº 06102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008.- Custas:- VRC - 1.293,60 = R\$135,83.  
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA,

**AV. Nº 10/4.223.- DATA:-** 29 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.640.- PROPORÇÃO.-** Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula pertence aos condôminos na seguinte proporção: à SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado; à BENEDITO BIASI ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado; e à ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado, tudo conforme o disposto na Matrícula nº 4.059, que deu origem ao CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ELDORADO".- Custas:- VRC - 630,00 = R\$6,61.-  
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA,

**AV. Nº 11/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-2/4.223.- **FUNREJUS:-** Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-  
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA,

**AV. Nº 12/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-3/4.223.- **FUNREJUS:-** Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-

SEGUE NO VERSO

4223



DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 13/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.**- Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-4/4.223.- FUNREJUS**:- Guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.-  
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 14/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.**- Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-5/4.223.- FUNREJUS**:- Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,68, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.-  
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 15/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.**- Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000668-4) – Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a **Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-78; SANTO ZANIN NETO – CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN – CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:-  
DOU FÉ em 04 de abril de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*

**AV. Nº 16/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.**- Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) – Ofício nº 482/2012 da 1ª Vara Civil da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes: Estado do Mato Grosso do Sul – Requete; EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- **VALOR**:- R\$14.551.679,66.-  
DOU FÉ em 02 de maio de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. Moreira*



# República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira*

OFICIAL REGISTRADORA

*Henriqueta Alvares Mendes*

Escrivente Juramentada

## LIVRO 2 REGISTRO GERAL

FICHA  
4

RUBRICA  
*[Assinatura]*

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

Matrícula Nº 4.223

**AV. Nº 17/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.-** Através de Ofício nº 1543/2012/0000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 – Carta de Ordem, em decisão do **Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01** proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens** averbada sob nº 15/4.223.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

**AV. Nº 18/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 58.399 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.-** CERTIFICO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 16/4.223, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a **Liberção da Restrição de Indisponibilidade de Bens – Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico)**, ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:- DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

**AV. Nº 19/4.223.- PRENOTADO SOB Nº 59.457 em 15/01/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA.-** Através de Ofício nº 04/2013, datado de 09/01/2013, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Doutora Rafaela Mattioli Somma, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-6/4.223.- FUNREJUS:-** Guia nº 13002634730219500 recolhido no valor de R\$33,72, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 15/01/2013.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.- DOU FÉ em 16 de janeiro de 2013.-

AGENTE DELEGADA, *[Assinatura]*

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

*[Assinatura]*

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná

CERTIFICO e DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.250 de 1973

Sertãoópolis, 16 de janeiro de 2013  
*[Assinatura]*

Bel. Pilar Alvares Gonzaga Vieira  
Agente Delegada do  
Serviço Registral de Imóveis

SEQUE NO VERSO

Matrícula  
4.223





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná  
REGISTRO DE IMÓVEIS

*José Gonzaga Vieira*

OFICIAL VITALÍCIO

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.230

DATA: - 09 de maio de 1.991. PRENOTADO SOB N.º 30.453 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: - O lote n.º 01 (um) da quadra n.º 02 (dois) com a área exclusiva de 1.068,80 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL ELDORADO", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,70 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 02 numa extensão de 64,00 metros, aos fundos confrontando-se com a área comum do próprio condomínio numa extensão de 16,70 metros, do lado esquerdo confrontando-se com a rua B numa extensão de 64,00 metros fechando o perímetro com uma área de 1.068,80 metros quadrados". - PROPRIETÁRIOS: - SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 06 de junho s/n.º, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr., inscrita no CGC/MF N.º 75.739.086/0001-78; BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG N.º 297.288-Pr., CPF/MF N.º 115.004.849-20, ela psicóloga portadora da C.I.RG N.º 655.320-Pr., CPF/MF N.º 538.532.179-49, residentes e domiciliados nesta Cidade; ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, LEDA MARIA CRISTINA ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens ele agricultor, portador da C.I.RG N.º 187.618-Pr., ela do lar, portadora da C.I. RG N.º 3.273.788-9-Pr., CPF/MF N.º 115.005.229-53, residentes e domiciliados na Rua Senador Souza Neves, 919, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr. - REGISTRO ANTERIOR: - N.º 2-4.059 livro 02 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

OFICIAL

REGISTRO N.º 1/4.230. DATA: - 16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB N.º 40.032. - PENHORA: - IMÓVEL: - Parte ideal, pertencente à BENEDITO BIAZI ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO: - BENEDITO BIAZI ZANIN

4.230

SEGUIE NO VERSO